



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÕES Nº 4, 5, 6, 7/2020 - SEDESC.
- PORTARIA Nº 331, DE 25 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA Nº 332, DE 25 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA Nº 333, DE 25 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA Nº 334, DE 25 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA Nº 335, DE 25 DE JUNHO DE 2020.  
PORTARIA Nº 336, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
- DECRETO Nº 4.768, DE 26 DE JUNHO DE 2020.  
DECRETO Nº 4.769, DE 26 DE JUNHO DE 2020.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe Sobre a ciência a Proposta de Participação ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 17 de Junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44 Decreto Nº 7.775, de 4 de julho de 2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar ciência da Proposta do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) BA/2020/02/0175 apresentada pela Organização Fornecedor ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA CACHOEIRINHA-ASPECA, CNPJ 07.033.414/0001-66,

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS**  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP: 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 17 de Junho de 2020, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CMASI nº 4, de 17 de junho de 2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) referente a proposta BA/2020/02/0175 apresentada pela Organização Fornecedora ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA CACHOEIRINHA-ASPECA, CNPJ 07.033.414/0001-66,

## CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 2º** A Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) tem caráter temporário e duração de um ano.

**Art. 3º** A Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) atua no assessoramento do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Ibirataia-CMASI e tem como competências:

- I-Acompanhar a implementação do programa na área de abrangência da Proposta;
- II-Avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência da Proposta;
- III-Promover a articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no município/ Estado;
- IV-Encaminhar ao Plenário do CMASI qualquer irregularidade identificada na implementação do Programa para deliberação e encaminhamento a Conab, ao Ministério da Cidadania ou outros órgãos.

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO Seção I

### Da Composição

**Art. 4º** A Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é composta de 4 (quatro) Conselheiros, dentre titulares do CMASI e composição paritária, constituída pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Solange de Almeida Souza- Sindicato Rural de Ibirataia
- b) Irla de Jesus Macedo- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC
- c) Caline Santos Fontes- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
- d) Maria de Fatima Nascimento Santos Lima- Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP: 45.580-000

## Seção II Do Funcionamento Subseção I

### Das Reuniões e seus Participantes

**Art. 5º** As reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) serão realizadas a cada 2 (dois) meses, e extraordinariamente quando justificada sua necessidade, e serão realizadas de forma presencial.

Parágrafo único. com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus, em quanto dura a pandemia as reuniões podem ser realizadas de forma virtual.

**Art. 6º** Aos demais Conselheiros do CMASI é facultado participar das reuniões da Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com direito a voz.

Parágrafo único. A critério desta Comissão, convidados poderão participar das referidas reuniões.

**Art. 7º** A Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes com a presença de metade mais um de seus membros.

**Art. 8º** A Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) terá Presidente e um Relator, escolhidos dentre seus membros.

**Art. 9º** A participação do Conselheiro na Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é considerada de prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 10.** A assessoria técnica da Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) será exercida pela Secretaria Executiva do CMASI, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC

## Subseção II Da Pauta e do Relato

**Art. 11.** A pauta de reunião será elaborada pela Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e encaminhada para seus membros preferencialmente até três dias antes para as reuniões ordinárias e até dois dias antes para as reuniões extraordinárias.

**Art. 12.** A cada reunião a Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) apresentará relato das discussões dos assuntos afetos à sua temática, que será apresentado no Plenário do CMASI para deliberação.

Parágrafo único. O relatório final das atividades da Comissão de Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) será encaminhado ao Plenário do CMASI para conhecimento e deliberação.

## CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS  
Presidente do CMASI

Página 2 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP: 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Termo de Aceite que estabelece as metas de atendimento física e financeira para operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais fundo a fundo para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS devido à situação de Emergência COVID-19 ao Município de Ibirataia/Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 17 de Junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.369/2020, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e reestruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, distrito federal e municípios devido a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** o § 1º do inciso II do Art. 14 da Portaria n.369/2020,

### RESOLVE:

**Art. 1º** tomar ciência à adesão do Termo de Aceite, que pactua as metas físicas e financeiras, especificamente para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, na forma dos arts. 3º e 5º da Portaria nº 369, de 2020, no valor de R\$ 8.475,00 (Oito Mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).de acordo com quantitativos fixados no anexo único na modalidade de fundo a fundo

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP: 45.580-000

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS  
Presidente do CMASI

## ANEXO

OFERTAS	META FÍSICA	PERÍODOS	PERCAPTA	META FINANCEIRA
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	7	3 meses	R\$175,00	R\$ 3675,00
Vagas de Acolhimentos	2	6 meses	R\$ 400,00	R\$ 4800,00
Total				<b>R\$ 8.475,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA-SEDESC  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI  
Rua Rui Barbosa, 34-centro, Email-cmasibirataia@yahoo.com.br, telefone (73)3537-3462, CEP: 45.580-000

## RESOLUÇÃO Nº 7, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação do Plano de ação da Execução de ações Socioassistenciais - COVID19 com repasse emergencial de recursos federais do FNAS ao FMAS ao Município de Ibirataia/Bahia

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 17 de Junho de 2020,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais em virtude da pandemia do COVID19 apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.369/2020, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e reestruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, distrito federal e municípios devido a situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana do COVID-19;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de ação da Execução de ações Socioassistenciais - COVID19, com repasse emergencial de recursos Federais do FNAS ao FMAS ao Município de Ibirataia/Bahia.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS  
Presidente do CMASI



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 331, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **RAIMUNDO FAUSTINO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **RAIMUNDO FAUSTINO DOS SANTOS**, admitido em 01/03/2005, CPF nº 674.155.125-53, RG nº 0539489719 – SSP/BA, CTPS nº 65057, Série nº 00035, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **VIGILANTE**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seu efeito a data do efetivo ato administrativo**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 332, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ISDETE CARIAS DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ISDETE CARIAS DOS SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 564.108.245-72, RG nº 867125780 – SSP/BA, CTPS nº 95919, Série nº 00069, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de **VIGILANTE**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/05/2020 a 31/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seu efeito a data do efetivo ato administrativo.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 333, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MATHEUS ARAUJO SOUZA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **MATHEUS ARAUJO SOUZA**, admitido em 03/09/2018, CPF nº 062.803.135-14, RG nº 13731817-02 – SSP/BA, CTPS nº 3271900, Série nº 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **COORDENADOR DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 334, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Exonera o **SR. JOSÉ CARLOS SOUZA** da função de **CHEFE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO DISTRITO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica exonerado o **SR. JOSÉ CARLOS SOUZA**, portador da cédula de identidade nº. 720395747, SSP/BA e CPF nº 754.040.875-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do cargo comissionado de provimento temporário de **CHEFE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO DISTRITO**.

**Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2020**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 335, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia o **SR. JOSÉ CARLOS SOUZA** para exercer a função de **CCOORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. JOSÉ CARLOS SOUZA**, portador da cédula de identidade nº. 720395747, SSP/BA e CPF nº 754.040.875-87, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2020.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 336, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia o **SR. IGOR GABRIEL FERNANDO SOUZA** para exercer a função de **COORDENADOR DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeado o **SR. IGOR GABRIEL FERNANDO SOUZA**, portador da cédula de identidade nº. 22118963-75, SSP/BA e CPF nº 084.355.775-38, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADOR DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2020**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.768, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**Exonera a pedido, o SR. GENILTON DOS SANTOS SILVA e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso VII, lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido o SR. GENILTON DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 01780427-22 SSP-BA e CPF nº 346.349.325-04, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, no cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 26 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000630

Estado da Bahia - sexta-feira, 26 de junho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 4.769, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo em decorrência do pedido de exoneração do servidor SR. GENILTON DOS SANTOS SILVA e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo a Lei Orgânica Municipal nº 967, de 21 de junho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Vacância do cargo de Assistente Administrativo, ao servidor SR. GENILTON DOS SANTOS SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 01780427-22, SSP-BA e CPF nº 346.349.325-04, conforme comunicado de exoneração, a qual passa a fazer parte integrante a este Decreto, como aqui transcrita estivesse.

**Parágrafo único** – De acordo a vacância estabelecida no *caput* deste artigo, fica declarada vaga real do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, podendo ser preenchida mediante a realização de concurso público nos termos da lei.

**Art. 2º.** Os valores indenizatórios devidos ao servidor, serão processados e pagos pelo Departamento de Recursos Humanos, ouvida a Procuradoria Jurídica.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 26 de junho de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br